



secretaria-conselhos _ <secretaria-conselhos@unirio.br>

Minuta de Resolução para apreciação no CONSEPE

Reitor <reitor@unirio.br>

6 de dezembro de 2023 às 17:16

Para: Secretaria dos Conselhos Superiores UNIRIO <secretaria-conselhos@unirio.br>

Cc: DIPRAG/PROGRAD/UNIRIO <prograd.diprag@unirio.br>, PROGRAD UNIRIO <prograd@unirio.br>, Dpae Prograd <prograd.dpae@unirio.br>

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho o Ofício DIPRAG nº 044/2023 e a minuta de Resolução para sessão extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 11/12/2023.

Favor acusar o recebimento.

José da Costa Filho

Reitor

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Av. Pasteur, 296, Prédio da Reitoria, 22290-240,

Urca, Rio de Janeiro, RJ

21-2542-7350/2542-7351

www.unirio.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

**OFÍCIO DIPRAG 044 2023 COM MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA CONSEPE (1).pdf**

1691K

**MINUTA RESOLUÇÃO TRANCAMENTO ESPECIAL.docx**

37K



UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROGRAD
PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO

Ofício DIPRAG nº 044/2023

Da: Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação –
DIPRAG/PROGRAD

À: Srª Pró-Reitora de Graduação

Profa. Luana Aquino

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

Srª Pró-Reitora,

Encaminhamos minuta de Resolução, aprovada em reunião da Câmara de Graduação realizada hoje, 06 de dezembro de 2023, para apreciação em sessão extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), tendo como item de pauta alteração no calendário acadêmico de 2023, com a inclusão de duas datas para trancamento excepcional de matrícula em disciplinas aos alunos afetados pelos atos de vandalismo ocorridos no município do Rio de Janeiro em outubro de 2023.

Sugiro, se de acordo, seu o encaminhamento ao Magnífico Reitor, para posterior encaminhamento ao CONSEPE.

Respeitosamente,

Vinicius Souto

Diretor em exercício da DIPRAG

SIAPE 1882172

De acordo.

Ao Magnífico Reitor, para encaminhamento à Secretaria dos Conselhos e posterior encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Profa. Luana Azevedo de Aquino

Pró-Reitora de Graduação

SIAPE 164234





OFÍCIO DIPRAG 044 2023 COM MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA CONSEPE

Data e Hora de Criação: 06/12/2023 às 15:45:15

Documentos que originaram esse envelope:

- OFÍCIO DIPRAG 044 2023 COM MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA CONSEPE.pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 5f9ba7ec476de05a21cdce69597ca0a328d343474b75f0af56cd902d05dcd864

[SHA512]: 4fb562a9a20e696ad137972da63bde99622041576d30bd0743c2dfbba3462e48bc762408304ee268df3129c3d7de5a5edd0c6201d47ab5011f72abcace6956a1

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Vinicius Souto (vinicius.souto@unirio.br)

Data/Hora: 06/12/2023 - 15:46:59, IP: 200.156.27.182

[SHA256]: 57a56ed0b51ca6e952f3a0cd25f521a5b631d362daa3e7df65f442fe8d0adfb3



ASSINADO - Luana Azevedo De Aquino (luana.aquino@unirio.br)

Data/Hora: 06/12/2023 - 15:48:53, IP: 177.26.92.23, Geolocalização: [-22.815536, -43.245938]

[SHA256]: cc57e2e1617839da73924a805f05e8256e6de7501c57923816fa470add4c9a62



Histórico de eventos registrados neste envelope

06/12/2023 15:48:54 - Envelope finalizado por luana.aquino@unirio.br, IP 177.26.92.23

06/12/2023 15:48:54 - Assinatura realizada por luana.aquino@unirio.br, IP 177.26.92.23

06/12/2023 15:46:59 - Assinatura realizada por vinicius.souto@unirio.br, IP 200.156.27.182

06/12/2023 15:46:54 - Envelope visualizado por vinicius.souto@unirio.br, IP 200.156.27.182

06/12/2023 15:46:28 - Envelope registrado na Blockchain por prograd.diprag@unirio.br, IP 200.156.27.182

06/12/2023 15:46:26 - Envelope encaminhado para assinaturas por prograd.diprag@unirio.br, IP 200.156.27.182

06/12/2023 15:45:17 - Envelope criado por prograd.diprag@unirio.br, IP 200.156.27.182





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº XXX, DE XX DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração no calendário acadêmico de 2023, incluindo novas datas para trancamento de matrícula em disciplinas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Seção II, Art.12, X do Regimento Geral da UNIRIO, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023;

Considerando o reconhecimento, pela Reitoria da UNIRIO, dos impactos que os atos de vandalismo ocorridos em outubro de 2023 no município do Rio de Janeiro trouxeram para grande parte da comunidade acadêmica;

Considerando o disposto no Art. 107 do Regimento da UNIRIO, que permite o trancamento de matrícula em uma ou mais disciplinas, por desistência ocasional ou definitiva de estudo, na forma das Normas próprias aprovadas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando as modalidades de trancamento disponibilizadas pela UNIRIO para sua comunidade, tal como disposto no Art. 20 da Resolução Nº 1.562, de 09 de janeiro de 1996;

Considerando que os trancamentos em disciplinas devem ser solicitados dentro do prazo estabelecido pelo calendário universitário, tal como disposto no Art. 22 da Resolução Nº 1.562, de 09 de janeiro de 1996;

Considerando que, conforme disposto no parágrafo único do Art. 22 da Resolução Nº 1.562, de 09 de janeiro de 1996, a condição de aluno regular nos cursos de graduação exige matrícula em, no mínimo, 3 (três) disciplinas por período letivo;

Aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam adicionados ao calendário acadêmico de 2023 os dias 12 e 13 de dezembro para trancamento de matrícula em disciplinas aos estudantes de graduação afetados pelos atos de vandalismo ocorridos no mês de outubro de 2023 no município do Rio de Janeiro.

§ 1º - A solicitação de trancamento de matrícula em disciplina deverá ser apresentada, via requerimento, conforme modelo anexo, à Coordenação do curso, e será processada pela secretaria do curso nos dias 14 a 16 de dezembro.

Art. 2º - O discente deverá permanecer matriculado em pelo menos 03 (três) disciplinas durante o segundo semestre de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

TTDD: 005.1.

ANEXO

| | |
|--|----------------|
|  UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REQUERIMENTO PARA TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SCS Nº XXX DE 2023 | |
| NOME | |
| MATRÍCULA | |
| DISCIPLINAS | CÓDIGOS |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| ASSINATURA | |